



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Rescisão	7
Ratificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86

Rua Guilherme Silva, nº 337

Telefone: (16) 3953-9999

Site: www.pontal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05

Rua Macir Ramazini, nº 1.239

Telefone: (16) 3953-2616

Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

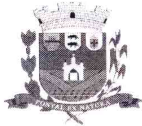
Ano IX | Edição nº 1609

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 074 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3477 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 310.598,64 distribuídos as seguintes dotações:

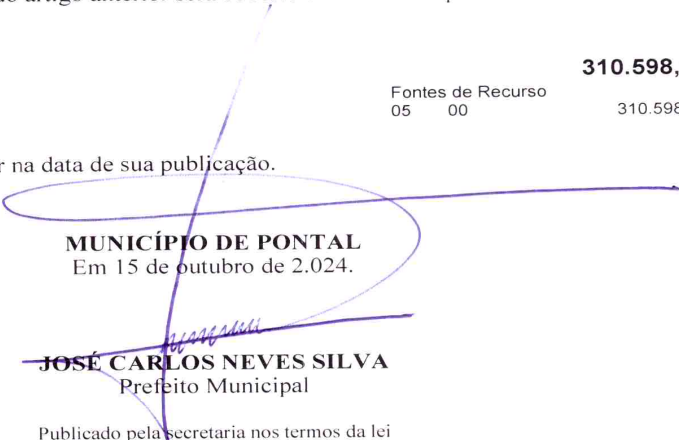
01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
682	13.392.0016.0224.0000		SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC	147.534,35	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 071		LEI ALDIR BLANC		
683	13.392.0016.0224.0000		SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC	163.064,29	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 071		LEI ALDIR BLANC		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		310.598,64
	Fontes de Recurso	
	05 00	310.598,64

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 15 de outubro de 2.024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 3 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 076 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3485 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.958.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	673	10.302.0010.0221.0000	GESTÃO EM SAÚDE		1.958.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 133	TABELA SUS		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.958.000,00
Fontes de Recurso
02 00 1.958.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 21 de outubro de 2.024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 4 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 077, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 1º. DE NOVEMBRO DE 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 1º. de Novembro de 2.024 o Ponto Facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro as repartições públicas municipais terão funcionamento normal.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições da Rede Municipal de Saúde, cujo ponto facultativo alusivo ao Dia do Servido Público permanece no dia 28 de outubro, devendo tais repartições funcionar normalmente no dia 1º. de Novembro de 2.024, haja vista as consultas médicas e procedimentos já agendados para tal data.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 23 de outubro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretária nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

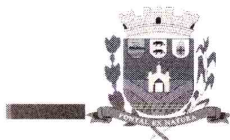
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 5 de 8

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 199/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: ANDRÉ LUIS DA COSTA;
CPF. n.º: 299.060.808-76;
Cargo: EDUCADOR SOCIAL;
Provimento: Concursado;
A partir de: 23/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 23 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

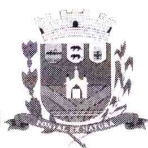
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 6 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 200/2.024

**DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
001/2024.**

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 23/10/2.024, subscrito pela Secretária da Comissão do Processo, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2.024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 23 de outubro de 2.024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Rescisão



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 454/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022
PROCESSO Nº. 1.198/2.022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

Nos termos que se seguem, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº454/2.022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 155/2.022, Processo Licitatório nº. 1.198/2.022, em concordância com o Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual nº 010/2.024 onde figurava como detentora da ata **ORION – SAUDE E PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.254.329/0001-01, sediada na Avenida Boquira, 2021, Edifício Orion Empresarial, no Centro da Cidade de Paramirim/BA, CEP: 46.190-000, neste ato representada por seu sócio sócio Administrador **ISAC BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº1130070190 SSP/BA do CPF nº 802.331.715-68, residente na Rua Madre Teresa de Calcutá, 86, Ed. Orion, Baixa da Roseira, na cidade de Paramirim, do Estado da Bahia, CEP: 46.190-000, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS.

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como no próprio Contrato Administrativo, qual seja, na Avenida Boquira, 2021, Edifício Orion Empresarial, no Centro da Cidade de Paramirim/BA, CEP: 46.190-000.

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria Municipal de Saúde, remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 22 de outubro 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
PI/ CONTRATANTE


Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.504.467-6
Assessor Técnico de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1609

Página 8 de 8

Ratificação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2.024 PROCESSO Nº. 126/2.024

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do artigo 75, inciso VIII, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação nº. 34/2.024, cujo objeto é Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de mão de obra medica especializada para Rede Municipal de Saúde de Pontal/SP, restando a seguinte classificação: os itens 01, 02 e 05 à empresa **ACTYMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA** pelo valor total de R\$104.340,00 (cento e quatro mil trezentos e quarenta reais) o item 03 à empresa **INSTITUTO CEREBRUM LTDA** pelo valor total de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), o item 04 à empresa **R. ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pelo valor total de R\$143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais); e o item 06 à empresa **SCANDIUZZI E BERNO LTDA** pelo valor total de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalizando o valor da contratação em R\$ R\$ 390.420,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e vinte reais) conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 23 de outubro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete